

PROJETO DE LEI Nº 83/2018, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 3657/2015, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ DOAR IMÓVEL PARA OS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS EM EXERCÍCIO faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os §3º e §4º, do artigo 1º, da Lei nº 3657/2015, de 29-09-2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º A **Quadra nº 779** será formada pelos seguintes lotes/imóveis e seus respectivos beneficiários:

Quadra nº 779

I - IMÓVEL: Um lote urbano, sob nº 01-B (um-B), da quadra nº 779, com a área superficial de 170,66 m² (cento e setenta metros e sessenta e seis décimos quadrados), situado com frente para a Rua Lobo da Costa, distante 23,24 metros da esquina com a Rua Antônio Silvestre Spiller, quarteirão formado por estas e por área do município de Guaporé, no município de Guaporé-RS, apresentando as seguintes medidas e confrontações atualizadas: ao NORTE, por divisa seca P36-P34, 84°17'02", 16,49 metros, confrontando com o leito da Rua Lobo da Costa; ao SUL, por divisa seca P33-P35, 264°42'32", 16,88 metros, confrontando com o lote nº 02; ao LESTE, por divisa seca P34-P33, 174°42'32", 10,29 metros, confrontando com o lote nº 01-A; e, ao OESTE, por divisa seca P35-P36, 356°54'36", 10,18 metros, confrontando com parte da mesma área de terras urbanas, de propriedade do Município de Guaporé.

Beneficiados: VAGNER BORGES DA SILVA E MARILUCE DE MELLO

IMÓVEL AVALIADO EM R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais)

II - IMÓVEL: Um lote urbano, sob nº 02 (dois), da quadra nº 779, com a área superficial de 377,98 m² (trezentos e setenta e sete metros e noventa e oito décimos quadrados), situado com frente para a Rua Antônio Silvestre Spiller, distante 9,84 metros da esquina com a Rua Lobo da Costa, quarteirão formado por estas e por área do município de Guaporé, no município de Guaporé-RS, apresentando as seguintes medidas e confrontações atualizadas: ao NORTE, por divisa seca P35-P33, 84°42'32", 16,88 metros, confrontando com o lote nº 01-B e por divisa seca P33-P32, 84°42'32", 23,04 metros, confrontando com o lote nº 01-A; ao SUL, por divisa seca P37-P38, 265°52'13", 40,18 metros, confrontando com o lote nº 03; ao LESTE, por divisa seca P32-P37, 175°15'44", 9,84 metros, confrontando com o leito da Rua Antônio Silvestre Spiller; e, ao OESTE, por divisa seca P38-P35, 356°54'36", 9,04 metros, confrontando com parte da mesma área de terras urbanas, de propriedade do Município de Guaporé.

Beneficiados: NELI TERESINHA REOLON MARQUES E JAIRO ARI MARQUES

IMÓVEL AVALIADO EM R\$ 83.700,00 (oitenta e três mil e setecentos reais)

III - IMÓVEL: Um lote urbano, sob nº 04 (quatro), da quadra nº 779, com a área superficial de 405,11 m² (quatrocentos e cinco metros e onze décimos quadrados), situado com frente para a Rua Antônio Silvestre Spiller, distante 29,91 metros da esquina com a Rua Lobo da Costa, quarteirão formado por estas e por área do município de Guaporé, no município de Guaporé-RS, apresentando as seguintes medidas e confrontações atualizadas: ao NORTE, por divisa seca P40-P39, 85°55'40", 40,48 metros, confrontando com o lote nº 03; ao SUL, por divisa seca P41-P42, 266°32'02", 5,38 metros, confrontando com o lote nº 05 e por divisa seca P42-P43, 263°52'18", 521,89 metros, confrontando com o lote nº 05 e por divisa seca P43-P44, 267°05'47", 12,48 metros, confrontando com o lote nº 05; ao LESTE, por divisa seca P39-P41, 175°51'29", 9,73 metros, confrontando com o leito da Rua Antônio Silvestre Spiller; e, ao OESTE, por divisa seca P44-P40, 351°41'26", 10,23 metros, confrontando com parte da mesma área de terras urbanas, de propriedade do Município de Guaporé.

Beneficiados: TEREZINHA SANTINA DA SILVA E IROCILDE DA SILVA

IMÓVEL AVALIADO EM R\$ 89.800,00 (oitenta e nove mil e oitocentos reais)

IV - IMÓVEL: Um lote urbano, sob nº 05 (cinco), da quadra nº 779, com a área superficial de 391,44 m² (trezentos e noventa e um metros e quarenta e quatro décimos quadrados), situado com frente para a Rua Antônio Silvestre Spiller, distante 39,64 metros da esquina com a Rua Lobo da Costa, quarteirão

formado por estas e por área do Município de Guaporé, no município de Guaporé-RS, apresentando as seguintes medidas e confrontações atualizadas: ao NORTE, por divisa seca P44-P43, 87°05'47", 12,48 metros, confrontando com o lote nº 04, por divisa seca P43-P42, 83°52'18", 21,89 metros, confrontando com o lote nº 04 e por divisa seca P42-P41, 86°32'02", 5,38 metros, confrontando com o lote nº 04; ao SUL, por divisa seca P45-P46, 265°10'16", 39,23 metros, confrontando com o lote nº 06; ao LESTE, por divisa seca P41-P45, 175°51'29", 10,02 metros, confrontando com o leito da Rua Antônio Silvestre Spiller; e, ao OESTE, por divisa seca P46-P44, 352°57'38", 10,08 metros, confrontando com parte da mesma área de terras urbanas, de propriedade do Município de Guaporé.

Beneficiados: ANA BERONI DA SILVA E GILBERTO BORGES DA SILVA

IMÓVEL AVALIADO EM R\$ 86.700,00 (oitenta e seis mil e setecentos reais)

V - IMÓVEL: Um lote urbano, sob nº 06 (seis), da quadra nº 779, com a área superficial de 405,14 m² (quatrocentos e cinco metros e quatorze décimos quadrados), situado com frente para a Rua Antônio Silvestre Spiller, distante 49,66 metros da esquina com a Rua Lobo da Costa, quarteirão formado por estas e por área do Município de Guaporé, no município de Guaporé-RS, apresentando as seguintes medidas e confrontações atualizadas: ao NORTE, por divisa seca P46-P45, 85°10'16", 39,23 metros, confrontando com o lote nº 05 e por divisa seca P45-P47, 85°10'16", 0,54 metros, confrontando com o leito da Rua Antônio Silvestre Spiller; ao SUL, por divisa seca P48-P49, 267°13'22", 15,41 metros, confrontando com o lote nº 07-A, por divisa seca P49-P50, 264°20'48", 4,88 metros, confrontando com o lote nº 07-A e por divisa seca P50-P51, 264°34'51", 19,55 metros, confrontando com o lote nº 07-B; ao LESTE, por divisa seca P47-P48, 175°33'50", 10,54 metros, confrontando com o leito da Rua Antônio Silvestre Spiller; e, ao OESTE, por divisa seca P51-P46, 355°51'51", 10,26 metros, confrontando com parte da mesma área de terras urbanas, de propriedade do Município de Guaporé.

Beneficiados: JUVINA RODRIGUES DO AMARANTE E CARLOS BICUDO DO AMARANTE

IMÓVEL AVALIADO EM R\$ 89.800,00 (oitenta e nove mil e oitocentos reais)

VI - IMÓVEL: Um lote urbano, sob nº 07-A (sete-A), da quadra nº 779, com a área superficial de 210,92 m² (duzentos e dez metros e noventa e dois décimos quadrados), situado com frente para a Rua Antônio Silvestre Spiller, distante 60,20 metros da esquina com a Rua Lobo da Costa, quarteirão formado por estas e por área do Município de Guaporé, no município de Guaporé-RS, apresentando as seguintes

medidas e confrontações atualizadas: ao NORTE, por divisa seca P50-P49, $84^{\circ}20'48''$, 4,88 metros, confrontando com o lote nº 06 e por divisa seca P49-P48, $87^{\circ}13'22''$, 15,41 metros, confrontando com o lote nº 06; ao SUL, por divisa seca P52-P53, $263^{\circ}46'08''$, 21,23 metros, confrontando com o lote nº 08; ao LESTE, por divisa seca P48-P52, $175^{\circ}33'50''$, 9,58 metros, confrontando com o leito da Rua Antônio Silvestre Spiller; e, ao OESTE, por divisa seca P53-P50, $0^{\circ}37'40''$, 10,62 metros, confrontando com o lote nº 07-B.

Av.1 – SERVIDÃO DE PASSAGEM E TRÂNSITO, instituída em favor do imóvel 07-B, com a área superficial de 54,84 m² (cinquenta e quatro metros e oitenta e quatro decímetros quadrados), que grava uma faixa de terreno do imóvel objeto da presente matrícula, dentro das seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, por divisa seca P55-P54, confrontando com o lote nº 07-A, onde mede 21,00 metros; ao SUL, por divisa seca P52-P53, confrontando com o lote nº 08, onde mede 21,23 metros; ao LESTE, por divisa seca P54-P52, onde mede 2,58 metros; e, ao OESTE, por divisa seca P53-P55, com o lote nº 07-B, onde mede 2,63 metros.

Beneficiados: DORALINA SOARES RIBEIRO

IMÓVEL AVALIADO EM R\$ 46.700,00 (quarenta e seis mil e setecentos reais)

VII - IMÓVEL: Um lote urbano, sob nº 07-B (sete-B), da quadra nº 779, , com a área superficial de 212,07m² (duzentos e doze metros e sete decímetros quadrados), encravado a uma distância de 21,26 metros da Rua Antônio Silvestre Spiller, distante 60,25 metros da esquina com a Rua Lobo da Costa, quarteirão formado por estas e por área do Município de Guaporé, no município de Guaporé-RS, apresentando as seguintes medidas e confrontações atualizadas: ao NORTE, por divisa seca P51-P50, $84^{\circ}34'51''$, 19,55 metros, confrontando com o lote nº 06; ao SUL, por divisa seca P53-P56, $263^{\circ}46'08''$, 20,10 metros, confrontando com o lote nº 08; ao LESTE, por divisa seca P50-P53, $180^{\circ}37'40''$, 10,62 metros, confrontando com o lote nº 07-A; e, ao OESTE, por divisa seca P56-P51, $3^{\circ}20'02''$, 10,98 metros, confrontando com parte da mesma área de terras urbanas, de propriedade do Município de Guaporé.

Av.1 – SERVIDÃO DE PASSAGEM E TRÂNSITO: Este lote será beneficiado com servidão conforme Av.1 do lote nº 07-A, com a área superficial de 54,84 m² (cinquenta e quatro metros e oitenta e quatro decímetros quadrados), que grava uma faixa de terreno do imóvel objeto da presente matrícula, dentro das seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, por divisa seca P55-P54, confrontando com o lote nº 07-A, onde mede 21,00 metros; ao SUL, por divisa seca P52-P53, confrontando com o lote nº 08, onde mede

21,23 metros; ao LESTE, por divisa seca P54-P52, onde mede 2,58 metros; e, ao OESTE, por divisa seca P53-P55, com o lote nº 07-B, onde mede 2,63 metros.

Beneficiados: RAQUEL CAMPOS DA CRUZ

IMÓVEL AVALIADO EM R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)

VIII - IMÓVEL: Um lote urbano, sob nº 08 (oito), da quadra nº 779, com a área superficial de 345,73 m² (trezentos e quarenta e cinco metros e setenta e três décimos quadrados), situado com frente para a Rua Antônio Silvestre Spiller, distante 69,84 metros da esquina com a Rua Lobo da Costa, quarteirão formado por estas e por área do Município de Guaporé, no município de Guaporé-RS, apresentando as seguintes medidas e confrontações atualizadas: ao NORTE, por divisa seca P56-P53, 83°46'08", 20,10 metros, confrontando com o lote nº 07-B e por divisa seca P53-P52, 83°46'08", 21,23 metros, confrontando com o lote nº 07-A; ao SUL, por divisa seca P57-P58, 265°15'35", 39,87 metros, confrontando com lote nº 09; ao LESTE, por divisa seca P52-P57, 175°33'50", 9,05 metros, confrontando com o leito da Rua Antônio Silvestre Spiller; e, ao OESTE, por divisa seca P58-P56, 345°21'09", 8,09 metros, confrontando com parte da mesma área de terras urbanas, de propriedade do Município de Guaporé.

Beneficiados: KETLIN DE SOUZA

IMÓVEL AVALIADO EM R\$ 76.600,00 (setenta e seis mil e seiscentos reais)

IX - IMÓVEL: Um lote urbano, sob nº 09 (nove), da quadra nº 779, com a área superficial de 505,65 m² (quinhentos e cinco metros e sessenta e cinco décimos quadrados), situado com frente para a Rua Antônio Silvestre Spiller, distante 78,89 metros da esquina com a Rua Lobo da Costa, quarteirão formado por estas e por área do Município de Guaporé, no município de Guaporé-RS, apresentando as seguintes medidas e confrontações atualizadas: ao NORTE, por divisa seca P58-P57, 85°15'35", 39,87 metros, confrontando com o lote nº 08; ao SUL, por divisa seca P59-P60, 264°53'47", 36,84 metros, confrontando com parte da mesma área de terras urbanas, de propriedade do Município de Guaporé; ao LESTE, por divisa seca P57-P59, 178°23'46", 13,08 metros, confrontando com o leito da Rua Antônio Silvestre Spiller; e, ao OESTE, por divisa seca P60-P58, 345°21'09", 13,50 metros, confrontando com parte da mesma área de terras urbanas, de propriedade do Município de Guaporé.

Beneficiados: NELCI FLORES

IMÓVEL AVALIADO EM R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais)

§ 4º A **Quadra nº 780** será formada pelos seguintes lotes/imóveis e seus respectivos beneficiários:

Quadra 780

I - IMÓVEL: Um lote urbano, sob nº 01-A (um-A), da quadra nº 780, com a área superficial de 260,76 m² (duzentos e sessenta metros e setenta e seis decímetros quadrados), situado com frente para a Rua Nabuco de Araújo, esquina com a Rua Antônio Silvestre Spiller, quarteirão formado por estas, pela Rua Lobo da Costa e por área do Município de Guaporé, no município de Guaporé-RS, apresentando as seguintes medidas e confrontações atualizadas: ao NORTE, por divisa seca P6-P4, 88°01'05", 8,90 metros, confrontando com o leito da Rua Nabuco de Araújo, por divisa seca P4-P102, 88°01'05", 13,58 metros, confrontando com o leito da Rua Nabuco de Araújo e por divisa seca P102-P1, 88°01'05", 0,15 metros, confrontando com o leito da Rua Nabuco de Araújo; ao SUL, por divisa seca P2-P3, 266°43'39", 13,90 metros, confrontando com o lote nº 02 e por divisa seca P3-P5, 266°43'39", 9,07 metros, confrontando com o lote nº 02; ao LESTE, por divisa seca P1-P2, 176°06'56", 11,18 metros, confrontando com o leito da Rua Antônio Silvestre Spiller; e, ao OESTE, por divisa seca P5-P6, 357°50'08", 11,69 metros, confrontando com o lote nº 01-B.

Beneficiados: DOSOLINA CARDOSO E AIRTON GENEROSO

IMÓVEL AVALIADO EM R\$ 57.800,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos reais)

II - IMÓVEL: Um lote urbano, sob nº 01-B (um-B), da quadra nº 780, com a área superficial de 208,49 m² (duzentos e oito metros e quarenta e nove decímetros quadrados), situado com frente para a Rua Nabuco de Araújo, distante 22,63 metros da esquina com a Rua Antônio Silvestre Spiller, quarteirão formado por estas, pela Rua Lobo da Costa e por área do Município de Guaporé, no município de Guaporé-RS, apresentando as seguintes medidas e confrontações atualizadas: ao NORTE, por divisa seca P8-P6, 87°11'12", 18,13 metros, confrontando com o leito da Rua Nabuco de Araújo; ao SUL, por divisa seca P5-P7, 267°05'06", 17,49 metros, confrontando com o lote nº 02; ao LESTE, por divisa seca P6-P5, 177°50'08", 11,69 metros, confrontando com o lote nº 01-B; e, ao OESTE, por divisa seca P7-P8, 354°44'43", 11,73 metros, confrontando com parte da mesma área de terras urbanas, de propriedade do Município de Guaporé.

Beneficiados: ANGÉLICA GENEROSO E CLEOMAR DAS CHAGAS CARVALHO

IMÓVEL AVALIADO EM R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais)

III - IMÓVEL: Um lote urbano, sob nº 02 (dois), da quadra nº 780, com a área superficial de 374,20 m² (trezentos e setenta e quatro metros e vinte decímetros quadrados), situado com frente para a Rua Antônio Silvestre Spiller, distante 11,18 metros da esquina com a Rua Nabuco de Araújo, quarteirão formado por estas, pela Rua Lobo da Costa e por área do Município de Guaporé, no município de Guaporé-RS, apresentando as seguintes medidas e confrontações atualizadas: ao NORTE, por divisa seca P7-P5, 87°05'06", 17,49 metros, confrontando com o lote nº 01-C, por divisa seca P5-P3, 86°43'39", 9,07 metros, confrontando com o lote nº 01-B e, por divisa seca P3-P2, 86°43'39", 13,90 metros, confrontando com o lote nº 01-A; ao SUL, por divisa seca P9-P10, 266°21'35", 38,88 metros, confrontando com o lote nº 03; ao LESTE, por divisa seca P2-P9, 181°30'44", 9,32 metros, confrontando com o leito da Rua Antônio Silvestre Spiller; e, ao OESTE, por divisa seca P10-P7, 351°54'19", 9,68 metros, confrontando com parte da mesma área de terras urbanas, de propriedade do Município de Guaporé.

Beneficiados: MÁRCIA ELIANE DE LIMA E JOSÉ DAMAS

IMÓVEL AVALIADO EM R\$ 82.900,00 (oitenta e dois mil e novecentos reais)

IV - IMÓVEL: Um lote urbano, sob nº 03 (três), da quadra nº 780, com a área superficial de 430,55 m² (quatrocentos e trinta metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados), situado com frente para a Rua Antônio Silvestre Spiller, distante 20,50 metros da esquina com a Rua Nabuco de Araújo, quarteirão formado por estas, pela Rua Lobo da Costa e por área do Município de Guaporé, no município de Guaporé-RS, apresentando as seguintes medidas e confrontações atualizadas: ao NORTE, por divisa seca P10-P9, 86°21'35", 38,88 metros, confrontando com o lote nº 02; ao SUL, por divisa seca P11-P12, 265°09'25", 15,76 metros, confrontando com o lote nº 04-A e por divisa seca P12-P13, 265°09'25", 22,97 metros, confrontando com o lote nº 04-B; ao LESTE, por divisa seca P9-P11, 172°24'41", 10,71 metros, confrontando com o leito da Rua Antônio Silvestre Spiller; e, ao OESTE, por divisa seca P13-P10, 351°54'19", 11,53 metros, confrontando com parte da mesma área de terras urbanas, de propriedade do Município de Guaporé.

Beneficiados: EMÍLIO GONÇALVES

IMÓVEL AVALIADO EM R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais)

V - IMÓVEL: Um lote urbano, sob nº 04-A (quatro-A), da quadra nº 780, com a área superficial de 153,09 m² (cento e cinquenta e três metros e nove décimos quadrados), contendo uma casa de moradia de alvenaria, com um pavimento, situado com frente para a Rua Antônio Silvestre Spiller, distante 31,21 metros da esquina com a Rua Nabuco de Araújo, quarteirão formado por estas, pela Rua Lobo da Costa e por área do Município de Guaporé, no município de Guaporé-RS, apresentando as seguintes medidas e confrontações atualizadas: ao NORTE, por divisa seca P12-P11, 85°09'25", 15,76 metros, confrontando com o lote nº 03; ao SUL, por divisa seca P14-P15, 266°17'11", 15,50 metros, confrontando com o lote nº 05; ao LESTE, por divisa seca P11-P14, 176°39'35", 9,95 metros, confrontando com o leito da Rua Antônio Silvestre Spiller; e, ao OESTE, por divisa seca P15-P12, 355°09'25", 9,64 metros, confrontando com o lote nº 04-B.

Av.1 – SERVIDÃO DE PASSAGEM E TRÂNSITO, instituída em favor do imóvel 04-B, com a área superficial de 38,06 m² (trinta e oito metros e seis décimos quadrados), que grava uma faixa de terreno do imóvel objeto da presente matrícula, dentro das seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, por divisa seca P17-P16, confrontando com o lote nº 04-A, onde mede 15,56 metros; ao SUL, por divisa seca P14-P15, confrontando com o lote nº 05, onde mede 15,50 metros; ao LESTE, por divisa seca P16-P14, confrontando com o leito da Rua Antônio Silvestre Spiller, onde mede 2,45 metros; e, ao OESTE, por divisa seca P15-P17, com o lote nº 04-B, onde mede 2,45 metros. P15-P17, com o lote nº 04-B, onde mede 2,45 metros.

Beneficiados: DACILIA DAMASCENO DE OLIVEIRA E VALMIR NUNES DE OLIVEIRA

IMÓVEL AVALIADO EM R\$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais)

VI - IMÓVEL: Um lote urbano, sob nº 04-B (quatro-B), da quadra nº 780, com a área superficial de 213,55 m² (duzentos e treze metros e cinquenta e cinco décimos quadrados), encravado a uma distância de 15,50 metros da frente da Rua Antônio Silvestre Spiller, distante 31,21 metros da esquina com a Rua Nabuco de Araújo, quarteirão formado por estas, pela Rua Lobo da Costa e por área do Município de Guaporé, no município de Guaporé-RS, apresentando as seguintes medidas e confrontações atualizadas: ao NORTE, por divisa seca P13-P12, 85°09'25", 22,97 metros, confrontando com o lote nº 03; ao SUL, por divisa seca P15-P18, 266°18'56", 22,41 metros, confrontando com o lote nº 05; ao LESTE, por divisa seca P12-P15, 175°09'25", 9,64 metros, confrontando com o lote nº 04-A; e, ao OESTE, por divisa seca P18-P13, 351°34'57", 9,21 metros, confrontando com parte da mesma área de terras urbanas, de propriedade do Município de Guaporé.

Av.1 – SERVIDÃO DE PASSAGEM E TRÂNSITO: Este lote será beneficiado com servidão conforme Av.1 do lote nº 04-A, com a área superficial de 38,06 m² (trinta e oito metros e seis décimos quadrados), que grava uma faixa de terreno do imóvel objeto da presente matrícula, dentro das seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, por divisa seca P17-P16, confrontando com o lote nº 04-A, onde mede 15,56 metros; ao SUL, por divisa seca P14-P15, confrontando com o lote nº 05, onde mede 15,50 metros; ao LESTE, por divisa seca P16-P14, confrontando com o leito da Rua Antônio Silvestre Spiller, onde mede 2,45 metros; e, ao OESTE, por divisa seca P15-P17, com o lote nº 04-B, onde mede 2,45 metros.

Beneficiados: ELLEN PAMELA CALEZARI DE OLIVEIRA E CASSIO MENEZES

IMÓVEL AVALIADO EM R\$ 47.300,00 (quarenta e sete mil e trezentos reais)

VII - IMÓVEL: Um lote urbano, sob nº 05 (cinco), da quadra nº 780, com a área superficial de 379,30 m² (trezentos e setenta e nove metros e trinta décimos quadrados), situado com frente para a Rua Antônio Silvestre Spiller, distante 30,20 metros da esquina com a Rua Lobo da Costa, quarteirão formado por estas, pela Rua Nabuco de Araújo e por área do Município de Guaporé, no município de Guaporé-RS, apresentando as seguintes medidas e confrontações atualizadas: ao NORTE, por divisa seca P18-P15, 86°18'13", 22,41 metros, confrontando com o lote nº 04-B e por divisa seca P15-P14, 86°18'13", 15,50 metros, confrontando com o lote nº 04-A; ao SUL, por divisa seca P19-P20, 267°18'16", 38,09 metros, confrontando com o lote nº 06; ao LESTE, por divisa seca P14-P19, 176°01'39", 10,32 metros, confrontando com o leito da Rua Antônio Silvestre Spiller; e, ao OESTE, por divisa seca P20-P18, 357°04'11", 9,65 metros, confrontando com parte da mesma área de terras urbanas, de propriedade do Município de Guaporé.

Beneficiados: ANA ELISABETE GENNARI

IMÓVEL AVALIADO EM R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

VIII - IMÓVEL: Um lote urbano sob nº 06 (seis), da quadra nº 780, com a área superficial de 399,71 m² (trezentos e noventa e nove metros e setenta e um décimos quadrados), situado com frente para a Rua Antônio Silvestre Spiller, distante 20,20 metros da esquina com a Rua Lobo da Costa, quarteirão formado por estas, pela Rua Nabuco de Araújo e por área do Município de Guaporé, no município de Guaporé-RS, apresentando as seguintes medidas e confrontações atualizadas: ao NORTE, por divisa seca P20-P19,

87°18'16", 38,09 metros, confrontando com o lote nº 05; ao SUL, por divisa seca P21-P22, 265°43'33", 37,89 metros, confrontando com o lote nº 07; ao LESTE, por divisa seca P19-P21, 178°16'54", 10,00 metros, confrontando com o leito da Rua Antônio Silvestre Spiller; e, ao OESTE, por divisa seca P22-P20, 357°04'11", 11,05 metros, confrontando com parte da mesma área de terras urbanas, de propriedade do Município de Guaporé.

Beneficiados: MARIA DE OLIVEIRA

IMÓVEL AVALIADO EM R\$ 88.600,00 (oitenta e oito mil e seiscentos reais)

IX - IMÓVEL: Um lote urbano, sob nº 07 (sete), da quadra nº 780, com a área superficial de 403,03 m² (quatrocentos e três metros e três décimos quadrados), situado com frente para a Rua Antônio Silvestre Spiller, distante 10,35 metros da esquina com a Rua Lobo da Costa, quarteirão formado por estas, pela Rua Nabuco de Araújo e por área do Município de Guaporé, no município de Guaporé-RS, apresentando as seguintes medidas e confrontações atualizadas: ao NORTE, por divisa seca P22-P21, 85°43'33", 37,89 metros, confrontando com o lote nº 06; ao SUL, por divisa seca P23-P24, 263°39'41", 16,95 metros, confrontando com o lote nº 08-A, por divisa seca P24-P25, 263°39'41", 10,32 metros, confrontando com o lote nº 08-B e por divisa seca P25-P26, 267°53'55", 12,19 metros, confrontando com o lote nº 08-C; ao LESTE, por divisa seca P21-P23, 174°59'55", 9,85 metros, confrontando com o leito da Rua Antônio Silvestre Spiller; e, ao OESTE, por divisa seca P26-P22, 3°31'34", 10,47 metros, confrontando com parte da mesma área de terras urbanas, de propriedade do Município de Guaporé.

Beneficiados: MÁRCIA NORONHA E PAULINHO GONÇALVES

IMÓVEL AVALIADO EM R\$ 89.300,00 (oitenta e nove mil e trezentos reais)

X - IMÓVEL: Um lote urbano, sob nº 08-A (oito-A), da quadra nº 780, com a área superficial de 164,74 m² (cento e sessenta e quatro metros e setenta e quatro décimos quadrados), situado com frente para a Rua Antônio Silvestre Spiller, esquina com a Rua Lobo da Costa, quarteirão formado por estas, pela Rua Nabuco de Araújo e por área do Município de Guaporé, no município de Guaporé-RS, apresentando as seguintes medidas e confrontações atualizadas: ao NORTE, por divisa seca P24-P23, 83°39'41", 16,95 metros, confrontando com o lote nº 07; ao SUL, por divisa seca P27-P28, 268°17'30", 17,19 metros, confrontando com o leito da Rua Lobo da Costa; ao LESTE, por divisa seca P23-P27, 174°40'19", 10,35

metros, confrontando com o leito da Rua Antônio Silvestre Spiller; e, ao OESTE, por divisa seca P28-P24, 356°00'50", 8,97 metros, confrontando com o lote nº 08-B.

Beneficiados: LUCIANE RIBEIRO DA SILVA E JOSÉ ARIMATEIA JUNIOR

IMÓVEL AVALIADO EM R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais)

XI - IMÓVEL: Um lote urbano, sob nº 08-B (oito-B), da quadra nº 780, com a área superficial de 94,24 m² (noventa e quatro metros e vinte e quatro decímetros quadrados), situado com frente para a Rua Lobo da Costa, distante 17,19 metros da esquina com a Rua Antônio Silvestre Spiller, quarteirão formado por estas, pela Rua Nabuco de Araújo e por área do Município de Guaporé, no município de Guaporé-RS, apresentando as seguintes medidas e confrontações atualizadas: ao NORTE, por divisa seca P25-P24, 83°39'41", 10,32 metros, confrontando com o lote nº 07; ao SUL, por divisa seca P28-P29, 262°47'58", 10,54 metros, confrontando com o leito da Rua Lobo da Costa; ao LESTE, por divisa seca P24-P28, 176°00'50", 8,97 metros, confrontando com o lote nº 08-A; e, ao OESTE, por divisa seca P29-P25, 357°22'08", 9,14 metros, confrontando com o lote nº 08-C.

Beneficiados: SÔNIA MARIA TEODORO

IMÓVEL AVALIADO EM R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais)

Art. 2º Os 20 lotes foram avaliados pela Comissão constituída através da Portaria nº 1537/2018, de 24-10-2018, alterada pela Portaria nº 1586/2018, de 1º-11-2018, totalizando o valor de R\$ 1.352.800,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

Art. 3º As doações autorizadas se vinculam a utilização dos beneficiários e suas respectivas famílias para o fim exclusivo de moradia.

§ 1º As doações serão aperfeiçoadas com a comprovação documental referente à inexistência de outro bem imóvel em nome dos beneficiados, de sua não vinculação com benefício ou outro programa de habitação popular do Município.

§ 2º Em caso de desistência ou não preenchimento dos requisitos determinados no § 1º, até o momento de formalização da escritura pública, poderá o Município eleger outro beneficiário, desde que tenha a devida autorização legislativa, bem como os requisitos necessários estabelecidos neste artigo.

Art. 4º Caberá ao Município promover todos os atos vinculados ao registro de cada lote perante o Cartório de Registro de Imóveis de Guaporé.

Parágrafo Único: As despesas cartoriais correrão por conta de dotações consignadas no Orçamento do Município de Guaporé.

Art. 5º As benfeitorias construídas, edificadas ou arranjadas sobre os terrenos doados são de direito dos beneficiários.

Art. 6º Os donatários somente poderão vender, ceder ou emprestar a qualquer título a terceiros, após lapso temporal de 05 (cinco) anos, contados da data do registro da regularização.

Art. 7º A desocupação espontânea de qualquer beneficiado, a qualquer tempo, implicará em óbice a participação em qualquer outro programa ou plano habitacional do Município, ou por este vinculado.

Art. 8º Os abrangidos por esta Lei não poderão ser beneficiados com qualquer outro programa habitacional pelo período de 20 (vinte) anos, contados da data do registro da regularização.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Adalberto João Bastian
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi

Secretário da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de

Of.nº 531/2018

Guaporé, 05 de novembro de 2018

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar, para apreciação e votação dos Senhores Edis, o projeto de lei nº 83/2018, que ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 3657/2015, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ DOAR IMÓVEL PARA OS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Anexo segue justificativa do presente encaminhamento.

Atenciosamente.

Adalberto João Bastian

Prefeito em Exercício

A Sua Excelência o Senhor Homero Lorení Marcolina,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.

Guaporé, 05 de novembro de 2018.

MENSAGEM Nº 83/2018

Senhor Presidente

Para os efeitos legais estou submetendo à apreciação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: Nº 83/2018

EMENTA: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 3657/2015, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ DOAR IMÓVEL PARA OS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUSTIFICATIVA

Em 11-07-2017, foi promulgada a Lei Federal nº 13.465, resultante da conversão legal da medida provisória nº 759/16 e, em 15-03-2018, emitido o Decreto Federal nº 9.310, que dispõem sobre o processo de regularização fundiária urbana – REUB, estabelecendo procedimentos e diretrizes a serem seguidos pelos Poderes Públicos e particulares.

A legislação é um instrumento jurídico de política urbana, um conjunto de normas gerais e procedimentos que abrange medidas jurídicas, ambientais, urbanísticas e sociais, com vistas a tirar da informalidade determinados núcleos urbanos e seus ocupantes.

A Lei nº 13.465/2017 define duas modalidades de Reurb: A Reurb de Interesse Social (Reurb-S), que é aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo Municipal e a Reurb de Interesse específica (Reurb-E), que é a regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por população não qualificada como população de baixa renda.

No ano de 2011, através do Termo de Compromisso nº 0352.349-35/2011/MCIDADES/CAIXA, o município iniciou o processo de regularização fundiária da Vila Verde II, área localizada em frente ao Presídio Estadual de Guaporé. Foi realizado o levantamento topográfico e social das famílias ocupantes e, posteriormente, no ano de 2015, foi sancionada a Lei nº 3657/2015.

A empresa contratada para executar o processo de regularização fundiária não concluiu a última etapa, que correspondia aos trâmites junto ao Registro de Imóveis e, diante das novas exigências apresentadas pela lei federal de 11-07-2017 o Município, para dar sequência ao processo, precisou fazer adequações ao trabalho já executado, bem como realizar novo levantamento socioeconômico para identificar os atuais ocupantes, tendo em vista que a legislação prevê a regularização para fins de moradia em favor das famílias ocupantes.

O levantamento socioeconômico identificou que algumas famílias que haviam sido beneficiadas pela Lei nº 3657/2015 já não residem mais nos imóveis, sendo que alguns foram vendidos informalmente e outros estão sendo locados pelos beneficiários anteriores, o que desconfigura a finalidade do processo de regularização fundiária.

Diante do exposto, se faz necessária a alteração da Lei nº 3657/2015.

Anexo segue fotocópia do memorando nº 666/2018 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Lei nº 3657/2015, Portarias nºs 1537/2018 e 1586/2018, parecer técnico de avaliação de imóveis, atas do Conselho Municipal de Habitação e Saneamento e da Comissão para identificar áreas possíveis de regularização fundiária e more legal.

À consideração dos Senhores Edis.